



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 504, DE 2026

Requer informações ao Senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre a execução do acordo celebrado para regularização das contratações da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) e dos desligamentos promovidos após o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações acerca da execução do acordo celebrado para regularização das contratações da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) e dos desligamentos promovidos após o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações acerca da execução do acordo celebrado para regularização das contratações da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) e dos desligamentos promovidos após o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Nesses termos, requisita-se:

1. Informações sobre quais mecanismos de supervisão e acompanhamento o Ministério da Saúde exerce sobre a política de gestão de pessoas da AgSUS.
2. Esclareça se o Ministério da Saúde foi formalmente comunicado acerca dos desligamentos de empregados admitidos por meio do Processo

Seletivo Simplificado nº 001/2025, indicando datas, quantitativos e fundamentos apresentados.

3. Informe o número total de empregados contratados por meio do referido processo seletivo e o quantitativo de desligamentos ocorridos até a presente data, discriminados por cargo, unidade de lotação e motivo da dispensa.

4. Informe quantos trabalhadores anteriormente vinculados à ADAPS ou à AgSUS permaneceram em exercício após a conclusão do processo seletivo, indicando a natureza jurídica dos respectivos vínculos e o fundamento legal de sua permanência.

5. Esclareça se houve autorização, anuência, orientação ou conhecimento prévio do Ministério da Saúde acerca dos desligamentos promovidos pela AgSUS.

6. Informe se o Ministério entende que as dispensas realizadas guardam compatibilidade com os objetivos do acordo firmado com o Ministério Público do Trabalho para regularização das contratações na saúde indígena.

7. Encaminhe cópia de eventuais notas técnicas, pareceres jurídicos, relatórios de supervisão, auditorias ou documentos produzidos pelo Ministério da Saúde relacionados ao tema.

8. Esclareça quais medidas de governança, supervisão ou aperfeiçoamento institucional foram adotadas pelo Ministério após as denúncias formuladas em 2023 envolvendo a antiga ADAPS, inclusive aquelas relacionadas ao Processo TC 020.546/2023-8 em tramitação no Tribunal de Contas da União.

JUSTIFICAÇÃO

Chegou ao conhecimento deste Gabinete denúncia acompanhada de documentos que relatam possíveis irregularidades relacionadas à execução do

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AgSUS.

Segundo os fatos narrados, empregados regularmente aprovados e contratados por meio do certame teriam sido desligados poucos meses após sua admissão, sem a devida transparência quanto aos critérios adotados, enquanto trabalhadores anteriormente vinculados à instituição permaneceriam exercendo atividades equivalentes. Há, ainda, alegações de favorecimento indevido e de eventual desvirtuamento da finalidade para a qual o processo seletivo foi concebido.

A questão assume especial relevância institucional porque o referido certame decorreu de acordo celebrado entre o Ministério da Saúde, a Advocacia-Geral da União, a AgSUS e o Ministério Público do Trabalho, cujo propósito foi promover a regularização das contratações vinculadas à saúde indígena e assegurar maior observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão de pessoal.

Embora a AgSUS possua natureza jurídica de serviço social autônomo, desempenha atividades de inequívoco interesse público, executando políticas estratégicas do Sistema Único de Saúde mediante recursos federais e sob supervisão do Ministério da Saúde. Por essa razão, a transparência dos atos relacionados à admissão, permanência e desligamento de seus empregados constitui requisito indispensável à preservação da legitimidade institucional e da confiança social nas políticas públicas executadas pela entidade.

Eventuais dispensas precoces de candidatos regularmente aprovados, desacompanhadas de motivação clara e de critérios objetivos amplamente conhecidos, podem comprometer não apenas a credibilidade do processo seletivo realizado, mas também os próprios objetivos que orientaram a celebração do acordo destinado à substituição de vínculos precários e à profissionalização da gestão da força de trabalho vinculada à saúde indígena.

O esclarecimento dessas circunstâncias mostra-se igualmente necessário para verificar a efetividade dos mecanismos de supervisão ministerial, a adequação das práticas adotadas pela Agência aos compromissos institucionais assumidos perante os órgãos de controle e a compatibilidade das medidas implementadas com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Nesse contexto, insere-se plenamente na competência fiscalizatória do Senado Federal a obtenção de informações oficiais que permitam avaliar a regularidade dos procedimentos adotados, a correta aplicação dos recursos públicos envolvidos e a observância das finalidades que justificaram a realização do processo seletivo.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2026.

Senadora Damares Alves